



Prefeitura Municipal de  
**Angra dos Reis**

# BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XXII • N° 2315 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 05 DE MARÇO DE 2026

## Cultura abre inscrições para as danças folclóricas da Festa do Divino Espírito Santo

Interessados podem se inscrever entre 6 e 13 de março, na Casa Larangeiras. São 121 vagas distribuídas entre cinco grupos tradicionais

A Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Cultura e Patrimônio, inicia nesta sexta-feira, dia 6 de março, o período de inscrições para as tradicionais danças folclóricas que integram a programação da Festa do Divino Espírito Santo 2026. Os interessados em participar de um dos maiores patrimônios culturais de Angra dos Reis têm até o dia 13 de março para comparecer à Casa Larangeiras, das 9h às 16h30.

Ao todo, estão sendo oferecidas 121 vagas, distribuídas entre cinco grupos que representam a história e a identidade do povo angrense: Coquinhos (25 vagas), Velhos (24 vagas), Jardineiras (24 vagas), Marujos (24 vagas) e Lanceiros (24 vagas). As danças folclóricas são um dos momentos mais aguardados da festividade, reunindo gerações em torno da fé, da cultura popular e da preservação das tradições. Menores de idade deverão estar acompanhados pelo responsável legal no ato da inscrição, para assinatura da ficha.

Os Coquinhos representam filhos de escravizados e utilizam máscaras, capuzes e guizos em homenagem ao Menino Imperador, com ensaios às segundas e quartas-feiras, das 19h às 20h30. Os Velhos, que simbolizam antigos escravizados, com trajes simples, máscaras de papelão e o uso rítmico de castanholas, ensaiam aos sábados e domingos, das 14h às 15h30.

As Jardineiras são executadas por pares de moças e rapazes que representam vendedores de flores, utilizando arcos floridos, com ensaios aos sábados e domingos, das 17h às 18h30. Os Marujos remetem à cultura marítima, elemento fundamental no conjunto folclórico da festa, com ensaios aos sábados e domingos, das 15h30 às 17h. Por fim, os Lanceiros simbolizam a guarda de honra do Imperador, tradição revivida e resgatada



em 1986, com ensaios às sextas-feiras, das 17h às 18h30, e aos sábados, das 10h30 às 12h.

Para a secretária de Cultura, Marlene Ponciano, o período de inscrições marca o início de um processo de fortalecimento da memória cultural da cidade.

Nesse ano, a Festa do Divino Espírito Santo será realizada entre 15 e 24 de maio. A parte religiosa ficará sob coordenação da Paróquia Nossa Senhora da Conceição e, entre os dias 22 e 24, a cidade mergulha na programação cultural. Um dos momentos mais marcantes é a chegada do Menino Imperador à Estação Santa Luzia, no dia 22, seguida pelas apresentações das danças no Império.

A festa preserva ainda tradições como o café e o almoço comunitário, além da participação de personagens icônicos como a Vaca Malhada, o Bate-Moleque e a Burrinha, que garantem o colorido e a alegria que atravessam gerações e mantêm viva a história de Angra durante os festejos. A programação completa será divulgada em breve.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO  
Prefeito

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
Vice-Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA  
Secretário de Articulação Governamental

ÉRICK HALPERN  
Assessor-Estratégico de Assuntos Jurídicos

JOSÉ CARLOS DE ABREU  
Controlador-Geral

MARLENE PONCIANO  
Secretário de Cultura e Patrimônio

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

JOSÉ RICARDO FERREIRA  
Secretário de Desenvolvimento Regional

THAÍSA CARNEIRO BEDE  
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PAULO FORTUNATO DE ABREU  
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
Secretário de Esporte e Lazer

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ  
Secretário de Finanças

KARINE FERNANDES LEONE  
Secretária de Gestão de Suprimentos

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA  
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

TIAGO MURILO SCATULINO  
Secretário de Obras e Habitação

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON  
Secretário de Parcerias e Inovação Tecnológica

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA  
Secretário de Planejamento e Gestão

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO  
Procuradora-Geral

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES  
Secretário de Proteção e Defesa Civil

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES  
Secretário de Relações Institucionais

MARCOS SANTOS ROCHA  
Secretário de Saúde

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA  
Secretário de Segurança Pública

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO  
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

MAURÍCIO LAMEGO PINHO  
Diretor-Presidente do IMAAR  
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO  
Presidente da TurisAngra  
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES  
Diretor-Presidente do AngraPrev  
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
Presidente do SAAE  
(Serviço Autônomo de Captação de Água e  
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

## PARTE I

### Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

#### PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### ARTIGO 94, DA LEI N° 14.133/2021

CONTRATO 001/2026

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e A EMPRESA JC DE ANGRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: o presente Contrato nº 001/2026, tem como objetivo a contratação de empresa para recarga de botijão de gás para atender a demanda do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR: o valor total do presente Contrato é de R\$ 4.032,00 (Quatro mil e trinta e dois reais).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de Março de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do contrato correrão à conta 24.2401.04.122.0204.2173.33903099.18020000, ficha 20250678.

NOTA DE EMPENHO: N° 75/2026 de 27 de Fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 03 DE MARÇO DE 2026.

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### ARTIGO 94 DA LEI N° 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA.

TERMO ADITIVO N° 004 ao CONTRATO N° 187/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente termo aditivo a supressão e o acréscimo de serviços com acréscimo financeiro ao contrato nº 187/2024 referente à REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DA MORADA DO BRACUHY - ANGRA DOS REIS/RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor global do presente termo corresponde a um acréscimo de R\$ 263.902,14 (duzentos e sessenta e três mil, novecentos e dois reais e quatorze centavos), correspondente a 6,86% do valor contratual, referente aos seguintes valores e percentuais:

- Aditamento quantitativo no valor de R\$ 545.272,67 (quinhentos e quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos), referente a 14,17%;

- Aditamento qualitativo no valor de R\$ 815.410,59 (oitocentos e quinze mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta e nove centavos), referente a 21,20%;

- Supressão no valor de R\$ 1.096.781,11 (um milhão, noventa e seis mil, setecentos e oitenta e um reais e onze centavos), referente a 28,51%;

O valor contratual passará de R\$ 3.847.000,00 (três milhões, oitocentos e quarenta e sete mil reais) para R\$ 4.110.902,14 (quatro milhões, cento e dez mil, novecentos e dois reais e quatorze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes deste Termo correrão às contas do orçamento do exercício de 2026:

- Nota de Empenho nº 51 de 02/01/2026 no valor de R\$ 262.399,71 (duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos), Ficha nº 20261109, Dotação Orçamentária nº 38.3801.12.361.0214.3081.449051.15001001, Fonte de recursos: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação.

- Nota de Empenho nº 301 de 25/02/2026 no valor de R\$ 1.502,43 (um mil, quinhentos e dois reais e quarenta e três centavos), Ficha nº 20261109, Dotação Orçamentária nº 38.3801.12.361.0214.3081.449051.15001001, Fonte de recursos: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Artigo 124, I, 'a' c/c Art.125 da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Despacho em

id. 00961161, devidamente autorizado pelo Secretário de Obras e Habitação, constante no id 01061909, referente ao processo administrativo SEI-2024-12000313.

DATA DA ASSINATURA: 03/03/2026

ANGRA DOS REIS, 03 DE MARÇO DE 2026

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

### **RESOLUÇÃO Nº 01/2026/CMI**

“NOMEIA A DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO (CMI) PARA O ANO DE 2026”.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 2.139, de 10 de Setembro de 2009, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Idoso – CMI, e dá outras providências, a qual foi alterada pela Lei Municipal Nº 3.754, de 07 de Junho de 2018 e,

CONSIDERANDO os dispostos nos artigos 7º, 8º, e 9º, inciso II, do Decreto Municipal Nº 5.481, de 21 de Novembro de 2007, o qual aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso – CMI e,

CONSIDERANDO a deliberação advinda da Reunião desse Conselho, a primeira do ano corrente em caráter Ordinário, realizada aos 03 (três) dias do mês de março de 2026,

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica aprovada a composição da Diretoria do Conselho Municipal do Idoso (CMI), para o ano de 2026, na forma abaixo:

I - Presidente: Jamilly Trindade dos Anjos Albano - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania (SDSP);

II - Vice-Presidente: Valdirene dos Santos Diaz - Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais – APADEV;

III - Primeira Secretária: Andreza Suellen Claro Correa - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania (SDSP);

IV - Segundo Secretário: Antonio Borges de Souza - Associação dos Aposentados e Pensionistas de Angra dos Reis.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de março de 2026.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO,  
03 DE MARÇO DE 2026.

**MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO**  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO  
MANDATO ENCERRADO (FEV2025-MAR2026)

**PORTARIA N° 008/2026/SPG**  
**FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO**

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando de suas atribuições legais, com base no art.117 da Lei nº 14.133/21.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidor(a) Maria Carolina Carvalho dos Santos, matrícula 33039, a fiscal do processo SEI nº 2025-13001787, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e a empresa NECTA INOVA CONTEÚDOS ESTRATÉGICOS LTDA, que tem por objeto, Ingresso Passaporte: Acesso completo aos 2 dias do evento, incluindo todas as palestras, feira de negócios, Lounge e praça de alimentação. O P3C é especializado no mercado de PPPs e Concessões com foco nos Investimentos em Infraestrutura no Brasil envolvendo empresas, entidades e governos com a missão de envolver essa cadeia para debater sobre a colaboração entre os diferentes atores, com a finalidade de encontrar alternativas para tornar o ambiente de negócios mais previsível e seguro para os investidores no Brasil seguindo critérios ambientais, sociais e de governança. Evento irá ocorrer nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2026, no Centro de Convenções Frei Caneca está localizado na Rua Frei Caneca, 569 – Bela Vista, São Paulo, para atender a demanda da Secretaria de Planejamento e Gestão - SPG

Art. 2º Designar como suplente a servidor(a) Advanice Cirino Queiroz – Matrícula 33257 para acompanhar e fiscalizar, o objeto acima descrito, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art.3.º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de janeiro de 2026

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**ANDRÉ LUÍS G. A. PIMENTA**  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**TORNA-SE SEM EFEITO**

Torna-se SEM EFEITO a publicação do Extrato do Termo Aditivo 004/2026/SMGP ao Contrato DE Locação de Imóvel 153/2022, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 2304, de 13 de fevereiro de 2026, páginas 23 e 24.

ANGRA DOS REIS-RJ, 04 DE MARÇO DE 2026

**KARINE FERNANDES LEONE**  
SECRETARIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N° 8.666/93**

TERMO ADITIVO N° 004 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 153/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a EMPRESA GM LAREN ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de prazo, com reajuste, do Contrato de Locação de imóvel nº 153/2022, situado à Avenida Júlio César de Noronha, nº 246, Centro, Angra dos Reis, destinado ao funcionamento do almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 c/c art. 51 da Lei 8.245/91.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por 12 (doze) meses, tendo início em 12/02/2026 e término em 11/02/2027.

VALOR: O valor global do presente Termo corresponde a R\$ 260.400,00 (duzentos e sessenta mil e quatrocentos reais), sendo o aluguel mensal no valor de R\$21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente Termo correrão às contas da seguinte Dotação

Orçamentária: 20.2005.04.122.0204.2157.339039, Ficha nº 20260134 e Fonte nº 15000000, tendo sido emitida a Nota de Empenho Nº 924 de 06/02/2026, no valor de R\$230.743,34 (duzentos e trinta mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos).

DA PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD): Fica incluída a CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA no Contrato 153/2022, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

a) As partes obrigam-se a cumprir integralmente a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como as normas correlatas aplicáveis, no tratamento de dados pessoais decorrentes da execução contratual.

b) O LOCATÁRIO declara que utilizará os dados pessoais exclusivamente para as finalidades relacionadas ao cumprimento do objeto do contrato, vedada sua utilização ou compartilhamento em desconformidade com a legislação vigente.

c) O LOCATÁRIO compromete-se a adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais tratados, responsabilizando-se integralmente por seus empregados, prepostos, subcontratados ou sub-operadores.

d) Concluído o tratamento de dados pessoais, deverá o LOCATÁRIO proceder à sua eliminação, ressalvadas as hipóteses de guarda previstas em lei.

e) O LOCADOR poderá, a qualquer tempo, solicitar informações, realizar auditorias ou adotar medidas de fiscalização quanto ao cumprimento das obrigações aqui previstas.”

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal, ID 00998893 Datado de 02/02/2026, constante do Processo Administrativo nº SEI-2024-01006392.

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2026.

ANGRA DOS REIS, 09 DE FEVEREIRO DE 2026

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

### **PORTARIA Nº 053/ 2026/ ANGRAPREV**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso 1, alínea “i”, da Lei nº 4542, de 29 de Dezembro de 2025, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2026-23000112 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 20 de fevereiro de 2026,

#### **RESOLVE:**

APOSENTAR a servidora MARILEIA BAUR MUNIZ VIEIRA, Auxiliar de Consultório Dentário, Matrícula 4501982, Referência 105, Padrão “D”, do Grupo Funcional da Saúde, Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
03 DE MARÇO DE 2026

**CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES**  
DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

### **PORTARIA Nº 054/ 2026/ ANGRAPREV**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso 1, alínea “i”, da Lei nº 4542, de 29 de Dezembro de 2025, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2026-23000119 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 26 de fevereiro de 2026,

#### **RESOLVE:**

APOSENTAR a servidora MARCELA DE SOUZA REIS, Docente I, Matrícula 17869, Referência 400, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 6º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com validade a partir de 14/01/2026, data de emissão do Laudo Médico da Junta Médica Oficial e efeitos financeiros a contar da data de publicação desta Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
03 DE MARÇO DE 2026

**CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES**  
DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

### **PORTARIA Nº 055/ 2026/ ANGRAPREV**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso 1, alínea “i”, da Lei nº 4542, de 29 de Dezembro de 2025, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2026-23000116 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 24 de fevereiro de 2026,

#### **RESOLVE:**

APOSENTAR a servidora ELIANA NÓBREGA DE OLIVEIRA, Pedagogo, matrícula 3932, Referência 600, do Grupo Funcional do Magistério, Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base nos Artigos 18 e 26 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
03 DE MARÇO DE 2026

**CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES**  
DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

### **PORTARIA Nº 056/ 2026/ ANGRAPREV**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso 1, alínea “i”, da Lei nº 4542, de 29 de Dezembro de 2025, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2026-23000117 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 24 de fevereiro de 2026,

#### **RESOLVE:**

APOSENTAR a servidora ANDREIA GOMES GRACIANO NEVES DE OLIVEIRA, Professor MG3, Matrícula 2307, Referência 500, do Grupo Funcional do Magistério, Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
03 DE MARÇO DE 2026

**CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES**  
DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

### **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

#### **ART. 65, § 8º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV E A EMPRESA JMT DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

#### **OBJETO:**

1- Este Termo tem por objeto a REPACTUAÇÃO do valor do Contrato nº 001/2024, em razão da demonstração analítica da variação dos componentes dos custos contratuais relativos à mão de obra, a contar de 01/03/2024, data do início dos efeitos financeiros do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho 2024/2025 e 2025/2026, com registro no MTE sob os nº RJ001592/2024 e RJ001424/2025, na forma do art. 40, Inciso XI, da Lei 8.666/1993 e arts. 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001 (Parágrafo alterado pela Resolução PGE 3.374 de 28/06/2013)

2- O valor previsto para os serviços objeto do Contrato será de 12 x R\$ 10.609,77 (1/3/2024 a 28/02/2025) e 12 x R\$ 11.306,82 (1/3/2025 a 28/02/2026), perfazendo o valor total de R\$ 262.999,08, conforme justificativas e nova planilha de composição de custos e formação de preços em anexo, que passa a integrar o referido Contrato.

3- Por efeito deste Termo de Apostilamento, a data-base do contrato para eventual repactuação subsequente sobre a mesma parcela passa a ser 01/03/2026.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condi-

ções acordadas no Contrato nº 001/2024, permanecendo válidas e inalteradas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Diretor-Presidente nos autos do Processo Administrativo nº SEI-2024-23000176.

DATA DA ASSINATURA: 03/03/2026

**CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

### **ERRATA**

Na publicação do Extrato do Termo Aditivo, deste Instituto Previdenciário, datada de 03/03/2026, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis de 03/03/2026, edição nº 2314, página 7:

### **ONDE SE LÊ:**

“EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
AO TERMO DE COLABORAÇÃO”

### **LEIA-SE:**

“EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93”

ANGRA DOS REIS, 04 DE MARÇO DE 2026.

**CARLO RENATO PEREIRA GONÇALVES**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE** **NOTIFICAÇÃO Nº 5129/2026**

Notificado: JOAO DE ARAUJO PEREIRA  
Endereço: RUA DIONIL PEREIRA DE ARAÚJO, Nº 113 - VILLAGE - ANGRA DOS REIS  
Matrícula: 47620-0  
NOTIFICAÇÃO: RETIRAR QUAISQUER OUTRO TIPO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA QUE NÃO SEJA HIDROMETRADA,

A FIM DE SE ADEQUAR AOS PADRÕES DESTES SAAE, EM CUMPRIMENTO DO DECRETO 2735/2003 OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO 9958/2015, ONDE ALTERA O ART. 90 DO DECRETO 2735/2003.

Data da Notificação: 10/02/2026

ANGRA DOS REIS, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

**ÁLVARO ODILON SIMÕES NETO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO COMERCIAL

### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE** **NOTIFICAÇÃO Nº 5156/2026**

Notificado: FERNANDA MOREIRA COSTA  
Endereço: ALAMEDA LUIZA ANGÉLICA, Nº 332 – BALNEÁRIO – ANGRA DOS REIS  
Matrícula: 2207976-9  
NOTIFICAÇÃO: SANAR VAZAMENTO INTERNO, REPARANDO OU SUBSTITUINDO AS INSTALAÇÕES INTERNAS DEFEITUOSAS, O QUE VEM CAUSANDO DESPERDIÇANDO ÁGUA. O NÃO ATENDIMENTO A ESTA NOTIFICAÇÃO IMPLICARÁ EM MULTA E NO CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA O IMÓVEL, EM CUMPRIMENTO DO DECRETO 2735/2003 OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO 9958/2015, ONDE ALTERA O ART. 90 DO DECRETO 2735/2003.

Data da Notificação: 24/02/2026

ANGRA DOS REIS, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

**ÁLVARO ODILON SIMÕES NETO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO COMERCIAL

### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE** **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2989/2026**

AUTUADO: LUIZ FERNANDO CORREA E CASTRO MELO  
ENDEREÇO: RUA ITAPERUNA, 45 - JAPUIBA - ANGRA

DOS REIS

MATRÍCULA: 26011-8

DATA DA AUTUAÇÃO: 11/02/2025

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE R\$ 4.620,00 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO DE QUALQUER MODO NAS INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DE SUCÇÃO NA REDE DISTRIBUIDORA, FICANDO INCURSO NO DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS II E V.

ANGRA DOS REIS, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

**ÁLVARO ODILON SIMÕES NETO**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO COMERCIAL

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**

**NOTIFICAÇÃO Nº 5131/2026**

Notificado: GENECI ELIAS DE MORAES

Endereço: RUA BOM JESUS, Nº 1500 - PARQUE BELEM - ANGRA DOS REIS

Matrícula: 19970-2

NOTIFICAÇÃO: SOLICITAR O PEDIDO DE RELIGAÇÃO DE ÁGUA JUNTO AO SAAE E RETIRAR A OUTRA LIGAÇÃO DE ÁGUA ENCONTRADA, ATRAVÉS DE TESTES REALIZADOS NO CAVALETE, A FIM DE SE ADEQUAR AOS PADRÕES DESTE SAAE, EM CUMPRIMENTO DO DECRETO 2735/2003 OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO 9958/2015, ONDE ALTERA O ART. 90 DO DECRETO 2735/2003.

Data da Notificação: 10/02/2026

ANGRA DOS REIS, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

**ÁLVARO ODILON SIMÕES NETO**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO COMERCIAL

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**

**NOTIFICAÇÃO Nº 5132/2026**

Notificado: MARCOS VIERA SOARES

Endereço: RUA DA PEDREIRA, Nº 437 - CAMORIM GRANDE - ANGRA DOS REIS

Matrícula: 46077-0

NOTIFICAÇÃO: SOLICITAR JUNTO AO SAAE A RELIGAÇÃO DA ÁGUA E RETIRAR A ÁGUA QUE ESTÁ ALIMENTANDO O IMÓVEL, A FIM DE SE ADEQUAR AOS PADRÕES DESTE SAAE, EM CUMPRIMENTO DO DECRETO 2735/2003 OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO 9958/2015, ONDE ALTERA O ART. 90 DO DECRETO 2735/2003.

Data da Notificação: 11/02/2026

ANGRA DOS REIS, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

**ÁLVARO ODILON SIMÕES NETO**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO COMERCIAL

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**

**NOTIFICAÇÃO Nº 5130/2026**

Notificado: SUZANA GADÊLHA DE FREITAS

Endereço: RUA AREAL, Nº 2 - TRAVESSA - AREAL - ANGRA DOS REIS

Matrícula: 32706-9

NOTIFICAÇÃO: SOLICITAR A RELIGAÇÃO DO HD JUNTO AO SAAE E RETIRAR QUALQUER OUTRO TIPO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA QUE ALIMENTA O IMÓVEL, QUE NÃO SEJA A HIDROMETRADA, EM CUMPRIMENTO DO DECRETO 2735/2003 OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO 9958/2015, ONDE ALTERA O ART. 90 DO DECRETO 2735/2003.

Data da Notificação: 10/02/2026

ANGRA DOS REIS, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

**ÁLVARO ODILON SIMÕES NETO**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO COMERCIAL

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3129/2026**

AUTUADO: SUZANA GADÊLHA DE FREITAS  
ENDEREÇO: RUA AREAL, Nº 2 - TRAVESSA - AREAL - ANGRA DOS REIS  
MATRÍCULA: 32706-9  
DATA DA AUTUAÇÃO: 10/02/2025

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: LIGAÇÕES CLANDESTINAS DE QUALQUER CANALIZAÇÃO À REDE DE ÁGUA E INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA, FICANDO INCURSO NO DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS III E VIII.

ANGRA DOS REIS, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

**ÁLVARO ODILON SIMÕES NETO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO COMERCIAL

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**NOTIFICAÇÃO Nº 5154/2026**

Notificado: MARIA GRACIETE BEZERRA DOS SANTOS  
Endereço: AV. FRANCISCO MAGALHAES DE CASTRO, Nº 1062 A – PARQUE MAMBUCABA  
Matrícula: 15865-8

NOTIFICAÇÃO: SANAR VAZAMENTOS NOS RAMAIS INTERNOS, POIS TAIS VAZAMENTOS VEM OCASIONANDO DESPERDÍCIO DE ÁGUA. O NÃO CUMPRIMENTO DESTA ACARRETERÁ EM AUTO DE INFRAÇÃO E POSTERIOR CORTE NO FORNECIMENTO DE ÁGUA, EM CUMPRIMENTO DO DECRETO 2735/2003 OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO 9958/2015, ONDE ALTERA O ART. 90 DO DECRETO 2735/2003.

Data da Notificação: 12/02/2026

ANGRA DOS REIS, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

**ÁLVARO ODILON SIMÕES NETO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO COMERCIAL

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**NOTIFICAÇÃO Nº 5155/2026**

Notificado: ROBSON LOPES NEVES  
Endereço: RUA NOVO HORIZONTE, Nº 36 - PARQUE MAMBUCABA - ANGRA DOS REIS  
Matrícula: 22329-8

NOTIFICAÇÃO: SANAR VAZAMENTOS INTERNOS, POIS TAIS VEM CAUSANDO DESPERDÍCIO DE ÁGUA. O NÃO CUMPRIMENTO ACARRETERÁ EM AUTO DE INFRAÇÃO E POSTERIOR CORTE NO FORNECIMENTO DE ÁGUA, EM CUMPRIMENTO DO DECRETO 2735/2003 OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO 9958/2015, ONDE ALTERA O ART. 90 DO DECRETO 2735/2003.

Data da Notificação: 12/02/2026

ANGRA DOS REIS, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

**ÁLVARO ODILON SIMÕES NETO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO COMERCIAL

**PORTARIA Nº 031/2026**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, caput, da Lei nº Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo nº SEI-2024-20000501,

**RESOLVE:**

Art. Fica designada a servidora ADRIANA TEIXEIRA, matrícula nº 2850, como gestor, na qualidade de suplente, do Contrato nº 001/2025, Processo nº SEI-2024-20000501, cujo objeto é o serviço especializado a locação, instalação e manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e acessórios de aparelhos de ar condicionado, modelo split, visando atender as necessidades do SAAE do Município de Angra dos Reis, em substituição a ETHEL DORA DO AMARAL DUVEEN, designada por meio da Portaria nº 006/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
03 DE MARÇO DE 2026.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
PRESIDENTE DO SAAE

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO –  
APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, resolve aplicar à empresa SAP COMÉRCIO SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.369.839/0001-15, a penalidade de ADVERTÊNCIA, em razão de inexecução contratual referente ao atraso no fornecimento de insumos hospitalares vinculados à Ata de Registro de Preços nº 127/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90.029/2025.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 03 DE MARÇO DE 2026.

**MARCOS SANTOS ROCHA**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL  
ARTIGO 94 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2026/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, representado pela SECRETARIA DE SAÚDE, e a SUPPLEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA RADIOMÉTRICA, COM FORNECIMENTO DE DOSÍMETROS (MEDIDORES DE RADIAÇÃO) DE USO INDIVIDUAL E PADRÃO, PARA GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DE RADIAÇÃO RECEBIDA PELO USUÁRIO E AMBIENTE, NAS UNIDADES DE SAÚDE UPA PEDIÁTRICA, SPA – JACUECANGA E HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, de acordo com as especificações do Termo de Referência e quantitativos na forma abaixo descrita:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADES DE SAÚDE			QUANT. MENSAL	QUANT. 12 MESES	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR 12 MESES R\$
		UPA PEDIÁTRICA	SPA JACUECANGA	HMJ					
1	Dosímetro Ambiente	01	01	01	03	36	50,00	150,00	1.800,00
2	Dosímetro Individual	14	14	28	56	672	50,00	2.800,00	33.600,00
								VALOR TOTAL R\$ 35.400,00	

PRAZO: A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 12 (doze) meses, contatos a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

Parágrafo Primeiro – O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado ou alterado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais), correspondendo a uma despesa

mensal de R\$ 2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais).

**DOTAÇÃO:** Os recursos necessários à execução dos serviços ora contratados, para o exercício de 2026, correrão à conta dos Programas de Trabalhos:

Programa de Trabalho: 27.2701.10.302.0204.2209.16000000, Código de Despesa 339039, Ficha 20260877, tendo sido empenhada a importância de R\$ 8.250,00 (oito mil e duzentos e cinquenta reais), por meio da Nota de Empenho nº 555, emitida no dia 29/01/2026;

Programa de Trabalho: 27.2701.10.302.0181.2152.16320000, Código de Despesa 339039, Ficha 20260838, tendo sido empenhada a importância de R\$ 8.250,00 (oito mil e duzentos e cinquenta reais), por meio da Nota de Empenho nº 556, emitida no dia 29/01/2026;

Programa de Trabalho: 27.2702.10.302.0204.2674.16000000, Código de Despesa 339039, Ficha 20260915, tendo sido empenhada a importância de R\$ 15.950,00 (quinze mil e novecentos e cinquenta reais), por meio da Nota de Empenho nº 559, emitida no dia 29/01/2026;

Parágrafo Único – Fica o restante a ser empenhado à conta do orçamento do próximo exercício.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma da Lei Federal nº 14.133/21.

**AUTORIZAÇÃO:** Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde no Processo nº SEI-2025-15002011.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2026.

**MARCOS SANTOS ROCHA**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

### **TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS**

<b>Situação do Bem:</b>	Transferência de Bem Móvel Patrimonial em Ótimo estado de conservação
<b>DADOS DE ORIGEM</b>	
<b>Órgão Emissor:</b>	Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis - SAAE/AR
<b>Presidente:</b>	Carlos Felipe Larrosa Arias
<b>Matrícula:</b>	191.132

<b>Setor Emissor:</b>	Coordenação de Patrimônio - SAAE/COPAT
<b>Responsável:</b>	Priscila Oliveira da Silva
<b>Matrícula:</b>	22252
<b>DADOS DE DESTINO</b>	
<b>Órgão de Destino:</b>	Secretaria de Parcerias e Inovação Tecnológica
<b>Secretário:</b>	Marc Helder Antoine de Touchet Olichon
<b>Matrícula:</b>	33647
<b>Setor de Destino:</b>	SPIT/SECRETÁRIO
<b>Responsável:</b>	Marc Helder Antoine de Touchet Olichon
<b>Matrícula:</b>	33647

Registro Patrimonial	Descrição Patrimonial	Situação (Ótima/Boa/Regular/Péssima/Inservível)
4932	TV UHS 55" AN-DROID + SUPORTE	Ótima

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
02 DE FEVEREIRO DE 2026

**PRISCILA OLIVEIRA**

COORDENADORA DE PATRIMÔNIO - SAAE/COPAT

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**

PRESIDENTE DO SAAE/AR

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON**

SECRETÁRIO DE PARCERIAS E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

O Secretário de Saúde do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, resolve aplicar à empresa LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.743.542/0001-55, a penalidade de ADVERTÊNCIA, em razão de inexecução contratual referente ao atraso no fornecimento de insumos hospitalares vinculados à Ata de Registro de Preços nº 0024-2024-M, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90016/2024.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 03 DE MARÇO DE 2026.

**MARCOS SANTOS ROCHA**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO –  
APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

O Secretário de Saúde do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, resolve aplicar à empresa MEDCATA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.847.751/0001-49, a penalidade de ADVERTÊNCIA, em razão de inexecução contratual referente ao atraso no fornecimento de insumos hospitalares vinculados à Ata de Registro de Preços nº 232/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90.029/2025.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 03 DE MARÇO DE 2026.

**MARCOS SANTOS ROCHA**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

O Secretário de Saúde do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, resolve aplicar à empresa BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES, inscrita no CNPJ nº 45.740.175/0001-73, a penalidade de ADVERTÊNCIA, em razão de inexecução contratual referente ao atraso no fornecimento de insumos hospitalares vinculados à Ata de Registro de Preços nº 082/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90083/2024.

PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
03 DE MARÇO DE 2026.**MARCOS SANTOS ROCHA**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL  
ARTIGO 94 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2026/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, representado pela SECRETARIA DE SAÚDE, e a J C DE JESUS EXAMES CARDIOLÓGICOS ME.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER, EM CARÁTER AMBULATORIAL, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE (RMS) DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, na forma abaixo descrita:

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE ANUAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
02.05.01.004-0	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	9.087	R\$ 179,41	R\$ 1.630.298,67
02.05.01.005-9	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTÉTRICO	42	R\$ 105,00	R\$ 4.410,00
02.05.02.015-1	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO	573	R\$ 120,00	R\$ 68.760,00
		9.702		TOTAL R\$ 1.703.468,67

PRAZO: A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 12 (doze) meses, contatos a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

Parágrafo Primeiro – O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado ou alterado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR: O valor total estimado do presente Contrato é de até R\$ 1.703.468,67 (um milhão e setecentos e três mil e quatrocentos e

sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos), correspondendo a uma despesa mensal estimada de R\$ 141.955,72 (cento e quarenta e um mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

**DOTAÇÃO:** Os recursos necessários à execução dos serviços ora contratados, para o exercício de 2026, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho: 27.2701.10.302.0129.2216.16000000, Código de Despesa 339039, Ficha 20260823, tendo sido empenhada a importância de R\$ 365.364,19 (trezentos e sessenta e cinco mil e trezentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos), por meio da Nota de Empenho nº 397, emitida no dia 07/01/2026;

Programa de Trabalho: 27.2701.10.302.0129.2216.15001002, Código de Despesa 339039, Ficha 20260822, tendo sido empenhada a importância de R\$ 280.026,11 (duzentos e oitenta mil e vinte e seis reais e onze centavos), por meio da Nota de Empenho nº 398, emitida no dia 07/01/2026;

Parágrafo Único – Fica o restante a ser empenhado à conta do orçamento do próximo exercício.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma da Lei Federal nº 14.133/21.

**AUTORIZAÇÃO:** Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde no Processo nº SEI-2025-15004960.

**DATA DA ASSINATURA:** 12/02/2026.

**MARCOS SANTOS ROCHA**

SECRETÁRIO DE SAÚDE

### **ERRATA**

Na publicação extrato de ordem de serviço nº 148/2025/FTAR.CTEVE art. 91 e 95, da Lei nº 14.133/2021, datada de 29 de dezembro de 2025, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2272, de 29 de dezembro de 2025, páginas 31;

### **ONDE SE LÊ:**

“Extrato de ordem de serviço nº 148/2025/FTAR.CTEVE”

### **LEIA-SE:**

“Extrato de ordem de serviço nº 059/2025/FTAR.CTEVE”

ANGRA DOS REIS, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

**RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

### **TERMO DE DISPENSA Nº 001/2026/SAAP**

Processo nº SEI-2026-02000031, o Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Aquisição de microfone de lapela sem fio, tipo plug & play, para captação de áudio em gravações institucionais, eventos, entrevistas, vídeos informativos e demais atividades administrativas e operacionais, visando atender às necessidades da Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca.

2º – FAVORECIDO: W DAS N FARIA LTDA EPP, CNPJ: 35.097.685/0001-10.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 828,40 (oitocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento único será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – PRAZO: O prazo máximo para entrega do equipamento deverá ser de até 30 dias corridos após a emissão da ordem de fornecimento.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado, conforme Mapa de Preços, DOC-SEI-01018025, e relatório pós aviso de dispensa de licitação, DOC-SEI-01044667.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

## 8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária: Ficha: 20261301, Dotação Orçamentária: 20.2027.04.122.0204.2002.449052.15000000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n° SEI-2026-02000031,

independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa W DAS N FARIA LTDA EPP, CNPJ: 35.097.685/0001-10, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
03 DE MARÇO DE 2026.

**JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA**  
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

**ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 049/2026**

Errata da Ata de Registro de Preços n° 049/2026 – PE 90.058/2025, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis n° 2298 do dia 06 de fevereiro de 2026, páginas 78 a 83.

**ONDE SE LÊ:**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTD TOTAL	MARCA/MODELO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
85	MARCAÇÃO QUADRA DE VÓLEI DE PRAIA – Material: Polietileno; Tamanho: 8 m x 16 m x 0,05 m; Composição: Matéria-prima virgem de alta densidade; Contém: 6 fitas de 8 metros e 6 Fixadores de ferro.	Jogo.	10	Dalebol	R\$	R\$

**LEIA-SE:**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTD TOTAL	MARCA/MODELO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
85	MARCAÇÃO QUADRA DE VÓLEI DE PRAIA – Material: Polietileno; Tamanho: 8 m x 16 m x 0,05 m; Composição: Matéria-prima virgem de alta densidade; Contém: 6 fitas de 8 metros e 6 Fixadores de ferro.	Jogo.	10	Dalebol	R\$ 77,08	R\$ 770,80

ANGRA DOS REIS – RJ, 03 DE MARÇO DE 2026.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

**ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 051/2026**

Errata da Ata de Registro de Preços n° 051/2026 – PE 90.058/2025, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis n° 2298 do dia 06 de fevereiro de 2026, páginas 89 a 93.

**ONDE SE LÊ:**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTD TOTAL	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
114	TENDA INFLÁVEL 4 M x4 M – Personalizada com logomarca impressa da PMAR; Confeccionada em nylon resinado, nas cores azul e branco; Motor bivolt(110v/220v); Estacas e encordoamento para fixação e sacola para transporte. Divulgação e Apoio para apuração e controle de eventos.	Unid.	08		R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL DA ARP R\$ 36.653,84 (trinta e seis mil e seiscientos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos).</b>						

**LEIA-SE:**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTD TOTAL	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
114	TENDA INFLÁVEL 4 M x4 M – Personalizada com logomarca impressa da PMAR; Confeccionada em nylon resinado, nas cores azul e branco; Motor bivolt(110v/220v); Estacas e encordoamento para fixação e sacola para transporte. Divulgação e Apoio para apuração e controle de eventos.	Unid.	08	Mundo Infláveis	R\$ 4.581,73	R\$ 36.653,84
<b>VALOR TOTAL DA ARP R\$ 36.653,84 (trinta e seis mil e seiscientos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos).</b>						

ANGRA DOS REIS – RJ, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO**  
**94, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 14.133/21**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e HOTEL A JATO OPERADORA TURÍSTICA LTDA

CONTRATO Nº 038/2026.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo emissão, alteração, marcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, seguro viagem, transporte terrestre, transporte aquaviário e reserva de hotéis (hospedagem) para atender as necessidades das Secretarias e Autarquias do Município de Angra dos Reis, conforme solicitado através dos Formulários de Solicitação de Empenho Nº 133/FME/2026 e 091/SEJIN/2026, de 25/02/2026, devidamente autorizado pelo Secretário de Educação, Juventude e Inovação, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	Transporte Aéreo Nacional	08
06	Hospedagem nacional e internacional, compreendendo café da manhã.	11

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107, da Lei nº 14.133/21

PRAZO: A prorrogação do prazo será de 12 (doze) meses, tendo início em 25/02/2026 e término em 24/02/2027.

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 96.590,28 (noventa e seis mil, quinhentos e noventa reais e vinte e oito centavos), correspondendo a uma despesa estimada de R\$ 4.034,52 por hospedagem e R\$ 6.526,32 por passagem aérea

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20260196 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0213.2115.339033, Vínculo: 15001001, Empenho nº 1089, de 25/02/2026, no valor de R\$ 13.052,64 (treze mil cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)

Ficha nº 20260197 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0213.2115.339039, Vínculo: 15000000,

Empenho nº 1088, de 25/02/2026, no valor de R\$ 12.103,56 (doze mil cento e três reais e cinquenta e seis centavos)

Ficha nº 20261089 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0 204.2808.339033, Vínculo: 15730000, Empenho nº 299, de 25/02/2026, no valor de R\$ 39.157,92 (trinta e nove mil cento e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos)

Ficha nº 20261090 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0 204.2808.339039, Vínculo: 15730000, Empenho nº 300, de 25/02/2026, no valor de R\$ 32.276,16 (trinta e dois mil duzentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos)

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através dos Formulários de Solicitação de Empenho Nº 133/FME/2026 e 091/SEJIN/2026, devidamente autorizado pelo Secretário de Educação, Juventude e Inovação

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2026.

ANGRA DOS REIS, 04 DE MARÇO DE 2026.

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO  
PRESIDENTE DO FME

### **EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A EMPRESA GTHUR LOGÍSTICA LTDA.

OBJETO: Constituem objeto do presente termo, as alterações, do órgão gestor e da fonte de recurso de custeio da despesa referente ao contrato de prestação de serviços nº 006/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Com fundamento no art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021.

ALTERAÇÕES: Fica alterado o órgão gestor do contrato de prestação de serviços nº 006/2025 para Secretaria Municipal de Angra dos Reis, CNPJ 29.172.467/0001-09; e Fica alterada a fonte de recurso de custeio da despesa, passando da fonte “15010009 – Outros Recursos Não Vinculados” para a fonte “15000000 - Recursos Ordinários”, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2026.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Segurança Pública no despacho SEI Nº 01014961, constante do processo administrativo N.º SEI-2024-16001351.

DATA DE ASSINATURA: 09/02/2026

ANGRA DOS REIS, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### **EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A EMPRESA TRANSCIEVER SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA.

OBJETO: Constituem objeto do presente termo, as alterações, do órgão gestor e da fonte de recurso de custeio da despesa referente ao Contrato de Prestação de serviços nº 062/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Com fundamento no art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021.

ALTERAÇÕES: Fica alterado o órgão gestor do Contrato de Prestação de Serviços nº 062/2025 para Secretaria Municipal de Angra dos Reis, CNPJ 29.172.467/0001-09; e Fica alterada a fonte de recurso de custeio da despesa, passando da fonte “15010009 – Outros Recursos Não Vinculados” para a fonte “15000000 - Recursos Ordinários”, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2026.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Segurança Pública no despacho ID 01021330, constante do processo administrativo N.º SEI-2024-16001422.

DATA DE ASSINATURA: 23/02/2026

ANGRA DOS REIS, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### **EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 072/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E O SR. RONNIE CÂNDIDO PONCIANO.

**OBJETO:** Constituem objeto do presente termo, as alterações, do órgão gestor e da fonte de recurso de custeio da despesa referente ao Contrato de Locação nº 072/2010.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Com fundamento no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**ALTERAÇÕES:** Fica alterado o órgão gestor do Contrato de Locação nº 072/2010 para Secretaria Municipal de Angra dos Reis, CNPJ 29.172.467/0001-09; e Fica alterada a fonte de recurso de custeio da despesa, passando da fonte “15010009 – Outros Recursos Não Vinculados” para a fonte “15000000 - Recursos Ordinários”, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2026.

**AUTORIZAÇÃO:** Devidamente autorizado pelo Secretário de Segurança Pública, constante do processo administrativo N.º SEI-2024-16001423.

**DATA DE ASSINATURA:**23/02/2026

ANGRA DOS REIS, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

#### **ARTIGO 94 DA LEI N° 14.133/2021**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 028/2026**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a EMPRESA SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RJ- SEBRAE/RJ.

**OBJETO:** Contratação direta do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas SEBRAE/RJ, para a prestação de serviço técnico especializado de consultoria, com o objetivo de revisar, atualizar e modernizar o Código de Posturas do Município de Angra dos Reis.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento no art. 74 inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2025/SDE.

**PRAZO:** A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 08 (oito) meses contados a partir da

emissão da ordem de serviço.

**VALOR:** O valor global do presente Contrato é de R\$62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026, assim classificados: FICHA N° 20261247; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2018.04.122.0204.2002.339035; FONTE DE RECURSO: 15000000 – ORDINÁRIO, tendo sido empenhada a importância de R\$ 62.000,00(sessenta e dois mil reais), por meio da Nota de Empenho nº 983/2026, de 10/02/2026, ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do próximo exercício, caso necessário.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização do Secretário de Desenvolvimento Econômico no Despacho ID 01032740, constante do processo administrativo nº SEI-2025-04000176.

**DATA DA ASSINATURA:** 19/02/2026

ANGRA DOS REIS, 19 DE FEVEREIRO DE 2026. .

**JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### **PORTARIA N° 015/2026/SDSP**

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Termo de Inexigibilidade nº 001/2023, de 28 de julho de 2023, bem como o Contrato nº 143/2023, celebrado com a empresa COLITUR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, com base na Lei Federal nº 8.666/93,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 067/2023/SDSP, de 29 de agosto de 2023, publicada no Boletim Oficial nº 1.744, de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Designar o servidor IGOR NEVES TEIXEIRA, matrícula 33.510, para exercer a gestão do contrato 143/2023, cujo objeto é fornecimento de passagens intermunicipais com destino aos municípios de Rio Claro, Lídice, Paraty, Volta Redonda e Barra Mansa.

Art. 3º. Designar a servidora RAIDYR DOERL ROSA, matrícula

28684, para exercer a fiscalização do contrato mencionado no artigo anterior.

Art. 4º Designar o servidor ARÃO DE ASSIS CARRILHO, matrícula 29.548, para exercer suplência da fiscalização do contrato supracitado e a servidora VIVIANE DOS SANTOS COSTA, matrícula 29.597, para exercer a suplência da gestão do mesmo.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS, 04 DE MARÇO DE 2026.

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

#### **PORTARIA N° 016/2026/SDSP**

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Termo de Inexigibilidade n° 002/2021, de 24 de novembro de 2021, bem como o Contrato n° 101/2021, celebrado com a empresa VIAÇÃO SENHOR DO BONFIM LTDA, com base na Lei Federal n° 8.666/93,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria n° 129/2025/SDSP, de 13 de outubro de 2025, publicada no Boletim Oficial n° 2.232, de 13 de outubro de 2025.

Art. 2º Designar a servidora RAIDYR DOERL ROSA, matrícula 33.511, para exercer a gestão do Contrato n° 101/2021, Processo n° 2021026945, cujo objeto é o crédito de passagens urbanas em forma de cartões individuais.

Art. 3º Designar o servidor IGOR NEVES TEIXEIRA, matrícula 33.510, para exercer a fiscalização do contrato mencionado no artigo anterior.

Art. 4º Designar a servidora ANDRÉA GRASIELA DUARTE DE CARVALHO RODRIGUES, matrícula 17.330, para exercer suplência da fiscalização do contrato supracitado e o servidor ARÃO DE ASSIS CARRILHO, matrícula 29.548, para exercer a suplência da gestão do mesmo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS, 04 DE MARÇO DE 2026.

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

#### **PORTARIA N° 017/2026/SDSP**

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o Pregão Eletrônico n° 90.005/2025 foi conduzido e é gerenciado pela Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, e que as Atas de Registro de Preços n° 095/2025, 096/2025, 097/2025, 098/2025, 099/2025, 100/2025 e 101/2025 foram dela decorrentes, homologadas em 07 de abril de 2025;

Considerando a condição desta Secretaria como órgão participante das referidas Atas de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, exclusivamente para fins de utilização dos quantitativos disponibilizados, sem a assunção das atribuições do órgão gerenciador;

Considerando os preços ofertados pelos fornecedores beneficiários ULTRA MAX COMERCIAL LTDA, W DAS N FARIA LTDA, E. G. DE HOLANDA LTDA, TECHSAM COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA, FAP TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA, VIA LUMENS ÁUDIO, VÍDEO E INFORMÁTICA LTDA e DANIEL PATRÍCIO DA SILVA CAETANO;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria n° 128/2025/SDSP, de 3 de outubro de 2025, publicada no Boletim Oficial n° 2.226, de 6 de outubro de 2025.

Art. 2º Designar o servidor GUILHERME LIMA DE MEDEIROS FIGUEIREDO, matrícula 33.309, para exercer a gestão das Atas de Registro de Preços n° 095/2025, 096/2025, 097/2025, 098/2025, 099/2025, 100/2025 e 101/2025, cujo objeto Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática (materiais permanentes), contemplando os procedimentos necessários para entrega, bem como garantia, tendo por

finalidade atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania.

Art. 3º Designar o servidor IGOR NEVES TEIXEIRA, matrícula 33.510, para exercer a fiscalização das Atas de Registro de Preços citadas no artigo anterior.

Art. 4º Designar o servidor DAVI REIS PEREIRA, matrícula 12.572, para exercer a suplência da gestão, e a servidora ANA ELISA DE ALMEIDA ARAÚJO ROSA, matrícula 26.096, para exercer a suplência da fiscalização das Atas de Registro de Preços supracitadas.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS, 04 DE MARÇO DE 2026.

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

#### **PORTARIA N° 018/2026/SDSP**

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Pregão Presencial n° 051/2023, do qual esta Secretaria figurava como órgão participante, a Ata de Registro de Preços n° 022/2024, gerenciada pela Secretaria de Administração, bem como os preços registrados em favor da empresa NOVA AMITAF ARTES GRÁFICAS LTDA, que deram origem ao Contrato n° 004/2025;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria n° 083/2025/SDSP, de 25 de março de 2025, publicada no Boletim Oficial n° 2.095, de 26 de março de 2025.

Art. 2º Designar a servidora, ANA ISABELLA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 33.264, para exercer a gestão do Contrato 004/2025, cujo objeto é a aquisição de Materiais e Serviços Gráficos tendo por finalidade atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania.

Art. 3º Designar o servidor IGOR NEVES TEIXEIRA, matrícula

33.510, para exercer a fiscalização do Contrato citado no artigo anterior.

Art. 4º Designar o servidor DAVI REIS PEREIRA, matrícula 12.572, para exercer a suplência da gestão, e a servidora ADRIANA CRISTINA SILVA, matrícula 19.192, para exercer a suplência da fiscalização do Contrato supracitado.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS, 04 DE MARÇO DE 2026.

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

#### **PORTARIA N° 019/2026/SDSP**

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico n° 90.001/2024, homologado em 23 de maio de 2024 e a Ata de Registro de Preços n° 057/2024, gerenciada pela Secretaria de Administração, bem como a participação desta Secretaria na referida Ata de Registro de Preços apenas para utilização dos quantitativos, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, e os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário HOTEL A JATO OPERADORA TURÍSTICA LTDA;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria n° 045/2024/SDSP, de 24 de maio de 2024, publicada no Boletim Oficial n° 1.896, de 28 de maio de 2024, bem como a Portaria n° 084/2024/SDSP, de 16 de agosto de 2024, publicada no Boletim Oficial n° 1.947, de 16 de agosto de 2024 .

Art. 2º Designar a servidora JOCELAINE FAILDE PEREIRA, matrícula 33.512, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preços 057/2024, cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo emissão, alteração, marcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, seguro viagem, transporte terrestre e reserva de hotéis (hospedagens) para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania.

Art. 3º Designar a servidora RAIDYR DOERL ROSA, matrícula 33.511, para exercer a fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

Art. 4º Designar a servidora STHEFANY GASPARGUNDES, matrícula 32.683, para exercer a suplência da gestão, e o servidor IGOR NEVES TEIXEIRA, matrícula 33.510, para exercer a suplência da fiscalização da Ata de Registro de Preços supracitada.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 23 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS, 04 DE MARÇO DE 2026.

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**PORTARIA Nº 087/2026/SMGP**  
**GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO**

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, na qualidade de ORDENADOR DE DESPESAS desta Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 13.910, de 15/01/2025 (B.O. nº 2045 – Página nº 20).

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os servidores identificados na presente portaria para exercer a gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preço nº 090/2026, celebrado entre o Município de Angra dos Reis/RJ, por intermédio da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal – SMGP, e a empresa AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como objeto “o Registro de Preços para a prestação de serviços de emissão de certificação digital tipo A3 padrão ICP-Brasil, tipo A3 e e-CPF com aquisição de tokens para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura de Angra dos Reis”.

DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor	Andréia Schafer Cavalcante Oliveira	33354
Gestor Suplente	Marcelo Casado Lima Sampaio de Araújo	11776
Fiscal	Lauren Vitória de Santana Silva	33364

Fiscal Suplente	Luciana Fagundes de Oliveira	17859
-----------------	------------------------------	-------

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativo a contar de 03 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ,  
04 DE MARÇO DE 2026.

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL – SMGP

**ERRATA**

Na publicação do Comunicado Público, datada de 2 de março de 2026, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2313, de 2 de março de 2026, páginas 3 e 4;

**ONDE SE LÊ:**

“A Prefeitura de Angra dos Reis através da Secretaria de Cultura e Patrimônio, em cumprimento ao Termo de Ajuste de Conduta firmado entre a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, especialmente à Cláusula 4ª, torna público o interesse de recebimento de proposta da iniciativa privada para a realização de evento esportes off road com competição de Trail Run 50k, Mountain Bike e Ciclismo, para até 1.000 participantes na Ilha Grande no município de Angra dos Reis/RJ, nos dias 08 à 10 de maio de 2026.”

**LEIA-SE:**

“A Prefeitura de Angra dos Reis através da Secretaria de Cultura e Patrimônio, em cumprimento ao Termo de Ajuste de Conduta firmado entre a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, especialmente à Cláusula 4ª, torna público o interesse de recebimento de proposta da iniciativa privada para a realização de evento esportes off road com competição de Trail Run 50k, Mountain Bike e Ciclismo, para até 1.000 participantes na Ilha Grande no município de Angra dos Reis/RJ, nos dias 15 à 17 de maio de 2026.”

ANGRA DOS REIS/RJ, 4 DE MARÇO DE 2026.

**MARLENE PONCIANO**  
SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI N° 8666/93**

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

PERMISSIONÁRIO: PLAZA MEDICAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE LTDA.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO N° 002/2026/SPG.AGPI

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a Permissão de Uso, do 3º andar do imóvel situado na Rua Dr. Coutinho, nº 84, o qual foi requisitado pelo Município através do Decreto nº 12.519/2022 e declarado de utilidade pública para fins de desapropriação pelo Decreto nº 12.526/2022.

PRAZO: O prazo de vigência do presente instrumento de 12 meses a contar da assinatura do referido termo.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado no Processo nº SEI-2025-15001019.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026.

**MARCOS SANTOS ROCHA**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO**  
**N° 003/2026/SEINF**

Pela presente Ordem de Paralisação, determinamos que a empresa CONEN CONSULTORIA E ENGENHARIA, paralise os serviços, objeto do Processo SEI 2025 29000137 – Termo de Inexibibilidade nº 001/2025/SEINF - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de estudos de viabilidade técnico econômica de sistema de abastecimento de água do Município de Angra dos Reis/RJ.

O prazo de paralisação será por tempo determinado até o dia 24/04/2026. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período, a contar do reinício dos serviços.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
25 DE FEVEREIRO DE 2026.

**LUCIENE JORDÃO RABHA**  
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA - INTERINA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI N° 8666/93**

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2021/HMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E A M ROCHA DE ALMEIDA BONTEMPO LAVANDERIA – ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 003/2021/HMJ, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES, COMO LENÇÓIS, FRONHAS, UNIFORMES, COBERTORES, CAMPOS CIRÚRGICOS, ENTRE OUTROS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, RECOLHIMENTO E ENTREGA A SEREM EFETUADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL.

PRAZO: A prorrogação de prazo será por mais 90 (noventa) dias, tendo início em 26/01/2026 e término em 25/04/2026.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, caso seja concluída antes do prazo previsto nesta Cláusula a licitação para o mesmo objeto deste contrato, decorrente do processo nº SEI-2025-15004150, não ensejando à CONTRATADA quaisquer ônus ou indenizações, salvo o pagamento dos serviços efetivamente prestados e comprovadamente executados até a data da rescisão.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação de prazo é de R\$ 279.515,79 (duzentos e setenta e nove mil e quinhentos e quinze reais e setenta e nove centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada:

Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0228.2697.339039.16 000000, Ficha nº 20260934, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 528, de 23/01/2026, no valor de R\$ 279.515,79 (duzentos e setenta e nove mil e quinhentos e quinze reais e setenta e nove centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário

de Saúde através do Formulário de Solicitação de Empenho n° 023/2026/HMJ às fls. 1515 a 1517, e na Autorização às fls. 1520.

DATA DA ASSINATURA: 25/01/2026.

**JENAINA FERREIRA BERTUCIO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – INTERINA

### ERRATA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO 081/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-2026-03000028

Errata publicação do Extrato do Termo Aditivo 001/2026 ao Contrato 081/2025, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis n° 2309, de 24 de fevereiro de 2026, páginas 17 e 18.

### **ONDE SE LÊ**

“TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 081/2025”

### **LEIA-SE**

“TERMO ADITIVO N° 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 081/2025”

ANGRA DOS REIS-RJ, 04 DE MARÇO DE 2026

**MARLENE PONCIANO**  
SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

### **JUSTIFICATIVA DE OUTORGA DA CONCESSÃO**

O Prefeito de Angra dos Reis, no exercício de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei Federal n° 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, torna público que irá instaurar procedimento licitatório, através de Concorrência Pública, destinado à Concessão Patrocinada para a operação, manutenção e exploração comercial do Parque Público, Implantação do Aquário e Trecho Ecológico do Município de Angra dos Reis, pelas razões que passa a expor.

CONSIDERANDO que é dever do Município prover serviços públicos essenciais com qualidade, eficiência e continuidade, em conformidade com o art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de modernização e ampliação da infraestrutura, qualificação dos serviços de apoio ao visitante, implantação de soluções tecnológicas e incremento da atratividade turística do Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO que a implantação, operação e manutenção do Parque Público, do Aquário e do Trecho Ecológico configuram serviços de relevante interesse público, voltados à promoção do lazer, educação ambiental, turismo sustentável e preservação do meio ambiente;

CONSIDERANDO que a modelagem estruturada sob a forma de Concessão Patrocinada permite a adequada alocação de riscos entre o Poder Concedente e a Concessionária, viabilizando investimentos privados relevantes, com a previsão de contraprestação pública vinculada a metas de desempenho e indicadores de qualidade;

CONSIDERANDO que a implantação do Projeto proporcionará ampliação da atividade turística durante todo o ano, contribuindo para a diversificação da matriz turística e fortalecimento da economia local, com geração de empregos diretos e indiretos;

CONSIDERANDO que o projeto contribuirá para a requalificação urbana da área, ampliação do proveito público, valorização do entorno e fortalecimento das políticas municipais de turismo sustentável e desenvolvimento econômico;

CONSIDERANDO que a Concessão dos serviços será realizada mediante procedimento licitatório na modalidade de Concorrência Pública, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e competitividade;

### **RESOLVE:**

Justificar a outorga da Concessão Patrocinada para a operação, manutenção e exploração comercial do Parque Público, Implantação do Aquário e Trecho Ecológico do Município de Angra dos Reis, autorizando a publicação do edital e seus anexos para a realização do certame licitatório, com vistas a assegurar gestão técnica especializada e eficiente, garantir a sustentabilidade econômico-financeira do empreendimento, promover a adequada preservação, proteção e valorização do patrimônio ambiental, cultural e paisagístico municipal, bem como potencializar a vocação turística de Angra dos Reis, ampliando a atratividade do destino, fomentando o desenvolvimento econômico local e proporcionando benefícios sociais permanentes à coletividade.

Nestes termos, fica justificada a necessidade da concessão em referência, por intermédio de processo licitatório a ser instaurado, e que tem seu objeto, prazo e critério de julgamento, assim definidos:

**OBJETO:** CONCESSÃO PATROCINADA PARA OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO PARQUE PÚBLICO, IMPLANTAÇÃO DO AQUÁRIO E TRECHO ECOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

**PRAZO:** 35 (trinta e cinco) anos.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Será adotado, para fins de julgamento da LICITAÇÃO, o critério de MENOR VALOR DE CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL combinado com MENOR VALOR DE CONTRAPRESTAÇÃO NA MODALIDADE APORTE.

**CLAUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

### ERRATA

Na publicação extrato de ordem de serviço nº 153/2025/FTAR.CTEVE art. 91 e 95, da Lei nº 14.133/2021, datada de 29 de dezembro de 2025, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2272, de 29 de dezembro de 2025, páginas 30;

### **ONDE SE LÊ:**

“Extrato de ordem de serviço nº 153/2025/FTAR.CTEVE”

### **LEIA-SE:**

“Extrato de ordem de serviço nº 061/2025/FTAR.CTEVE”

ANGRA DOS REIS, 05 DE MARÇO DE 2026.

**RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

### ERRATA

Na publicação extrato de ordem de serviço nº 145/2025/FTAR.CTEVE art. 91 e 95, da Lei nº 14.133/2021, datada de 29 de dezembro de 2025, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra

dos Reis, Edição nº 2272, de 29 de dezembro de 2025, páginas 28;

### **ONDE SE LÊ:**

“Extrato de ordem de serviço nº 145/2025/FTAR.CTEVE”

### **LEIA-SE:**

“Extrato de ordem de serviço nº 062/2025/FTAR.CTEVE”

ANGRA DOS REIS, 05 DE MARÇO DE 2026.

**RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### ARTIGO 94, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA e FABIANO MARQUES RIBEIRO  
Processo Administrativo nº SEI-2026-06000188

**CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 035/2026**

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a locação do imóvel sito à Rua Dr. Carlos Amaral Brasil, nº 32, Quadra 06 – Jardim Balneário, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.906.040, destinadas a instalação e funcionamento do Patrimônio, Arquivo do CadÚnico e inservíveis dos 8 (oito) CRAS da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania.

**DO VALOR:** O valor global do presente Contrato corresponde à R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) correspondente à 12 meses, sendo o valor mensal do aluguel de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021

**DESPESAS:** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2026, assim classificada:

Dotação Orçamentária: 26.2601.08.244.0232.2254.339036.1660 0000, Ficha: 20260745, tendo sido empenhada a importância de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais), por meio da

Nota de Empenho nº 085/2026, para o exercício financeiro de 2026

**PRAZO:** O prazo da locação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente Instrumento, podendo ser prorrogado mediante a celebração do termo aditivo, caso haja interesse das partes.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 25 de fevereiro de 2026

**THÁISA CARNEIRO BEDÊ**  
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**PORTARIA Nº 088/2026/SMGP**

O Secretário de Modernização e Gestão Pessoal, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Processo SEI nº 2026-07000047, MEMORANDO SEJIN/COTRE Nº 488.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica autorizado o servidor RENAN CHAVES DE ASSUNÇÃO, matrícula nº 18066, Carteira Nacional de Habilitação 03482021200, Categoria D, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 05 DE MARÇO DE 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

**DECRETO Nº 14.605, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ES-

TADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.541, de 29 de dezembro de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 3.485.206,02 (três milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e seis reais e dois centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 3.485.206,02 (três milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e seis reais e dois centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2026 22 2201 13 695 0219 1782 335041 15000000	378.790,00	-
2026 22 2201 23 695 0209 1486 339039 15000000	13.560,00	-
2026 20 2022 13 392 0219 2175 339039 15000000	-	392.350,00
2026 20 2005 15 451 0229 3137 336783 15000000	105.450,94	-
2026 20 2028 27 812 0207 1629 339039 15000000	-	105.450,94
2026 20 2001 04 122 0226 2161 339039 15000000	10.000,00	-
2026 20 2001 04 122 0204 2360 339039 15000000	-	10.000,00
2026 20 2006 04 129 0205 2012 339039 15000000	29.000,00	-
2026 20 2006 04 129 0204 2785 339036 15000000	-	12.000,00
2026 20 2006 04 129 0204 2558 339036 15000000	-	17.000,00
2026 20 2020 04 122 0217 2161 339039 15000000	51.051,74	-
2026 20 2020 04 126 0225 2684 339040 15000000	-	51.051,74
2026 20 2017 04 122 0204 2161 339039 15000000	19.000,00	-
2026 26 2601 08 244 0136 2706 339039 15000000	16.660,00	-
2026 20 2017 04 122 0204 2002 339014 15000000	-	10.000,00
2026 20 2017 04 122 0204 2002 449052 15000000	-	25.660,00
2026 26 2601 08 244 0144 2509 339039 15000000	6.484,00	-

2026 26 2601 08 242 0136 2407 339048 15000000	-	6.484,00
2026 20 2024 04 122 0204 2157 339036 15000000	60.000,00	-
2026 20 2032 04 122 0204 2157 339036 15000000	-	60.000,00
2026 20 2005 15 451 0229 3137 336783 15000000	201.827,76	-
2026 26 2601 08 244 0136 2497 339032 15000000	-	201.827,76
2026 20 2022 13 392 0219 2746 339039 15000000	28.800,00	-
2026 20 2022 13 392 0219 2746 339036 15000000	-	28.800,00
2026 27 2701 10 302 0181 2755 335085 16350000	30.000,00	-
2026 27 2701 10 122 0204 2209 339030 16350000	-	30.000,00
2026 27 2701 10 302 0181 2755 335085 16350000	63.282,82	-
2026 27 2701 10 122 0204 2209 339036 16350000	-	63.282,82
2026 26 2601 08 244 0134 2247 339036 16600000	117.300,00	-
2026 26 2601 08 244 0232 2254 339036 16600000	-	117.300,00
2026 26 2601 08 244 0231 2246 339033 16610000	72.159,68	-
2026 26 2601 08 244 0134 2247 449052 16610000	-	72.159,68
2026 20 2024 15 452 0220 2069 339039 17040003	1.991.778,75	-
2026 20 2024 15 452 0220 2069 339092 17040003	-	1.991.778,75
2026 20 2025 15 452 0220 2069 339030 17040004	60.060,33	-
2026 20 2025 15 452 0220 2069 449052 17040004	-	60.060,33
2026 20 2024 15 451 0220 1013 449051 17040007	230.000,00	-
2026 20 2024 04 122 0204 2002 449052 17040007	-	230.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.485.206,02</b>	<b>3.485.206,02</b>

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 - Recursos Ordinários

16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

16600000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social - FNAS

16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

17040003 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - Pelo Excedente da Produção do Petróleo / Lei

Nº 9.478/97, Artigo 49, I e II

17040004 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - 5% Lei 7990/89

17040007 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - Fundo Especial do Petróleo

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

13 DE FEVEREIRO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**WILLIAM GAMA DE SOUZA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO

**MARLENE PONCIANO**

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**JEFFERSON AFFONSO SOARES**

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO CULTURAL

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**JOSÉ RICARDO FERREIRA**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON**

SECRETÁRIO DE PARCERIAS E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

**MARCOS SANTOS ROCHA**

SECRETÁRIO DE SAÚDE

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUE E JARDINS

**RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

**DECRETO Nº 14.606, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.541, de 29 de dezembro de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 288.120,84 (duzentos e oitenta e oito mil, cento e vinte reais e oitenta e quatro centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 288.120,84 (duzentos e oitenta e oito mil, cento e vinte reais e oitenta e quatro centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2026 22 2201 23 695 0209 1486 339039 15000000	219.000,00	-
2026 20 2022 13 392 0219 2175 339039 15000000	-	219.000,00
2026 27 2701 10 302 0129 2216 339039 16000000	69.120,84	-
2026 27 2701 04 122 0129 2216 339092 16000000	-	69.120,84
<b>TOTAL</b>	<b>288.120,84</b>	<b>288.120,84</b>

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 - Recursos Ordinários

16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

19 DE FEVEREIRO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**JEFFERSON AFFONSO SOARES**

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO CULTURAL

**MARCOS SANTOS ROCHA**

SECRETÁRIO DE SAÚDE

**RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

**DECRETO Nº 14.607, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.541, de 29 de dezembro de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 5.399.400,00 (cinco milhões, trezentos e noventa e nove mil e quatrocentos reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 5.399.400,00 (cinco milhões, trezentos e noventa e nove mil e quatrocentos reais), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2026 38 3801 12 365 0214 2734 339030 15001001	50.000,00	-
2026 38 3801 12 366 0214 2734 339030 15001001	38.400,00	-

2026 38 3801 12 361 0214 2734 339030 15001001	-	10.000,00
2026 38 3801 12 361 0214 2356 339030 15001001	-	19.000,00
2026 38 3801 12 365 0214 2356 339030 15001001	-	6.500,00
2026 38 3801 12 366 0214 2356 339030 15001001	-	3.100,00
2026 38 3801 12 367 0214 2356 339030 15001001	-	3.100,00
2026 38 3801 12 361 0214 2356 449052 15001001	-	24.500,00
2026 38 3801 12 365 0214 2356 449052 15001001	-	22.200,00
2026 27 2701 10 302 0181 2755 335085 15001002	100.000,00	-
2026 27 2701 10 122 0204 2209 339047 15001002	-	100.000,00
2026 27 2702 10 302 0228 2696 339039 16000000	450.000,00	-
2026 27 2702 10 302 0228 2699 339039 16000000	-	450.000,00
2026 27 2701 10 302 0181 2755 335085 16350000	4.746.000,00	-
2026 27 2701 10 122 0204 2209 339039 16350000	-	2.100.000,00
2026 27 2701 10 302 0129 2216 339039 16350000	-	1.765.000,00
2026 27 2702 10 302 0228 2693 339034 16350000	-	683.000,00
2026 27 2701 10 302 0204 2209 339033 16350000	-	198.000,00
2026 27 2701 10 301 0204 2209 339039 16350000	15.000,00	-
2026 27 2701 10 302 0204 2209 449052 16350000	-	15.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.399.400,00</b>	<b>5.399.400,00</b>

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15001001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

15001002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

20 DE FEVEREIRO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**MARCOS SANTOS ROCHA**

SECRETÁRIO DE SAÚDE

**MÁRCIO LOUREIRO TAVEIRA**

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE RECURSOS

**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N.º 002/2026/SCP.**  
**ASGEV ART. 75, INCISO II, ART. 91 E 95,**  
**DA LEI N.º 14.133/2021**

PARTES: Prefeitura Municipal de Angra dos Reis através da Secretaria de Cultura e Patrimônio e Aquativa Consultoria LTDA ME;

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviço de 06 (três) Profissionais de Apoio Operacional – para atuar no continente na alta temporada, por período de 04 (quatro) diária(s), item 01 valor unitário R\$ 230,00 e 04 (quatro) Profissionais de Brigada de incêndio – para atuar no continente na alta temporada, por período de 04 (quatro) diária(s), item 05 valor unitário R\$ 230,00, para atender ao evento “Carnaval 2026”, nos dias 14/02/2026 à 17/02/2026, T.A. n° 010/2025/SCP, conforme especificações constantes no Termo de Referência;

VALOR: R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais);

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 20.2022.13.392.02 19.2175.339039, Fonte n.º 15000000, Ficha n.º 20260307, Nota de Empenho n.º 1065/2026;

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária da contratada, até 30 (trinta) dias após, a contar do recebimento da nota fiscal contendo a discriminação detalhada dos serviços, e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento, observado o disposto no art. 63 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato;

AUTORIZAÇÃO: Solicitado por meio do Documento de Formalização de Demanda (Doc. SEI nº 00886792), devidamente autorizado pelo Ordenador(a) de Despesas (Doc. SEI nº 01026322), Solicitação de Empenho (Doc. SEI nº 01026321), constantes no Processo SEI-2025-03001044;

FISCAIS DESIGNADOS: MATTHEUS LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA – Matrícula nº33.610 como gestor, ANDRÉ FELIPE PEREIRA NUNES DE SOUZA – Matrícula nº 33559 como titular, ROBSON COSME DE OLIVEIRA - Matrícula nº 12.277, como suplente;

DATA DO EMPENHO: 13/02/2026.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N.º 001/2026/SCP,**

**ASGEV ART. 75, INCISO II, ART. 91 E 95,**

**DA LEI N.º 14.133/2021**

PARTES: Prefeitura Municipal de Angra dos Reis através da Secretaria de Cultura e Patrimônio e J C de Angra Comércio e Serviços LTDA ME;

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviço de 03 (três) Profissionais de Apoio de Produção – para atuar no continente na alta temporada, por período de 01 (um) dia(s), item 09 do Termo de Adesão nº 011/2025/SCP, para atender ao evento “Sesc Verão 2026”, nos dias 06/02/2026 à 08/02/2026, conforme especificações constantes no Termo de Referência;

VALOR: R\$ 7.164,00 (sete mil cento e sessenta e quatro reais);

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 20.2022.13.392.02 19.2175.339039, Fonte n.º 15000000, Ficha n.º 20260307, Nota de Empenho n.º 911/2026;

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária da contratada, até 30 (trinta) dias após, a contar do recebimento da nota fiscal contendo a discriminação detalhada dos serviços, e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento, observado o disposto no art. 63 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato;

AUTORIZAÇÃO: Solicitado por meio do Documento de Formalização de Demanda (Doc. SEI nº 00886792), devidamente autorizado pelo Ordenador(a) de Despesas (Doc. SEI nº 01010737), Solicitação de Empenho (Doc. SEI nº 01006810), constantes no Processo SEI-2025-03001044;

FISCAIS DESIGNADOS: MATTHEUS LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA – Matrícula nº 33.610 como gestor, ANDRÉ FELIPE PEREIRA NUNES DE SOUZA – Matrícula nº 33559 como titular, ROBSON COSME DE OLIVEIRA - Matrícula nº 12.277, como suplente;

DATA DO EMPENHO: 06/02/2026.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**COMUNICADO PÚBLICO**

Chamamento para Evento Esportivo de Iniciativa Privada com Possível estímulo Municipal

A Prefeitura de Angra dos Reis através da Secretaria de Cultura e Patrimônio, em cumprimento ao Termo de Ajuste de Conduta firmado entre a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, especialmente à Cláusula 4ª, torna público o interesse de recebimento de proposta da iniciativa privada para a realização de evento de esportes aquáticos com competições de Stand Up Paddle Race/Tecnico; Va'a/Canoa Havaiana; Paddle Board; Natação em águas abertas e Apneia, para até 2.000 atletas na Praia do Anil no município de Angra dos Reis/RJ, nos dias 13 à 15 de junho de 2026.

1. Do Objeto

O presente comunicado tem por finalidade dar publicidade à proposta apresentada e abrir procedimento público concorrencial, possibilitando a manifestação de eventual terceiro interessado na obtenção de patrocínio/estímulo municipal para a realização de evento na mesma data e local, ou com características que impeçam a realização simultânea.

2. Do Modelo de Execução

A eventual patrocinada, deverá executar a realização do evento de acordo com os requisitos mínimos:

- Equipe de Produção composta por Gerente de Projeto, Diretor de Prova, Produtores e Assistentes de Produção de Infraestrutura, Serviços, Logística, Montagem, Percursos e Segurança Aquática; Equipes de Staffs para atendimento ao público e sinalização dos percursos, incluindo logística de alimentação, hospedagem e transportes;

- Estruturas para pórticos infláveis de largada e chegada das modalidades, backdrop de premiação e divulgação, painéis de informação, banheiros químicos, grades de proteção, tendas para serviços aos atletas e apoio de produção, Ambulância, mobiliários para atendimento ao público, placas de sinalização de percurso, cones, equipamentos armazenamento e refrigeração para hidratação dos atletas, incluindo logísticas rodoviárias até Angra dos Reis;

- Locação de Geradores e distribuição elétrica, Sistema de Sonorização com caixas de som, microfones, mesa de controle e DJ, Equipamentos para iluminação cenográfica das estruturas e tendas, além de refletores para iluminação de serviço de todos os ambientes da arena do evento, Sistema de Cronometragem, incluindo número de peito e chip individual para todos os atletas, Rádios de Comunicação para equipe de produção;

- Compra de itens para os kits dos atletas inscritos com Camiseta, Ecobag, Medalhas de Participação, Medalhas e Troféus para premiação, itens para hidratação e alimentação dos atletas, staffs e equipe de produção com água e frutas;

- Contratação dos serviços de brigada de incêndio, Carregadores, Equipe de Limpeza, locução, filmagem, fotografia, segurança patrimonial, seguros de responsabilidade civil e acidentes pessoais;

- Produção gráfica de Lonas publicitárias para as estruturas de backdrops, placas de sinalização, revestimentos de grades e windbaners.

### 3. Do Estímulo Municipal Pretendido

O eventual apoio do Município consistirá:

- Apoio logístico institucional;
- Cessão de estruturas e equipamentos públicos disponíveis;
- Apoio operacional compatível com o interesse público;
- Autorizações administrativas necessárias;
- Apoio financeiro a patrocinada a título de patrocínio com o limite estabelecido em conformidade com o Decreto Municipal nº 12.834 de 6 de dezembro de 2022, art. 32 – A.

### 4. Das responsabilidades do proponente privado

Caberá integralmente ao proponente privado:

- Organização geral do evento;
- Montagem de estruturas temporárias;
- Contratação de equipes técnicas, segurança, brigadistas e serviços médicos;
- Fornecimento de kits, premiações e alimentação;
- Contratação de seguros obrigatórios;
- Obtenção de todas as licenças legais e ambientais pertinentes das legislações vigentes;
- Responsabilidade civil por eventuais danos.

### 5. Do prazo para manifestação

Abre-se o prazo de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da publicação deste comunicado para que interessados possam apresentar propostas alternativa ou concorrente através do e-mail [cultura.eventos@angra.rj.gov.br](mailto:cultura.eventos@angra.rj.gov.br).

### 6. Do Recurso

Findo o prazo, os interessados, terão o prazo de 3 (três) dias corridos para recursos sendo facultado aos demais interessados a oportunidade de apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contado a partir do dia do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

A apresentação das razões e das contrarrazões dos recursos deverá ser realizada, única e exclusivamente, pelo e-mail [cultura.eventos@angra.rj.gov.br](mailto:cultura.eventos@angra.rj.gov.br), observados os prazos estabelecidos anteriormente. Os recursos serão dirigidos à Ordenadora de Despesas, que poderá reconsiderar seu ato no prazo de 3 (três) dias corridos, ou então, neste mesmo prazo, proferir a decisão no mesmo prazo, a contar do recebimento. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

ANGRA DOS REIS/RJ, 5 DE MARÇO DE 2026.

**MARLENE PONCIANO**

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
E HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 90.006/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item  
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

ANGRA DOS REIS, 05 DE MARÇO DE 2026.

**MONIQUE SERPA DE ALMEIDA**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Objeto: É o Registro de preços PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) PLACAS INFORMATIVAS PARA ATENDER DEMANDAS RELACIONADAS ÀS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAIS, ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E DEMAIS ATIVIDADES DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS – IMAAR, para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura de Angra dos Reis que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.006/2026 e/ou no Termo de Referência.

O Sr. SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ADJUDICAR o objeto licitado e HOMOLOGAR o procedimento licitatório, conforme abaixo:

EMPRESA: PERFIL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA;  
CNPJ: 39.685.763/0001-59.

Vencedora dos itens 01, 02 e 03, perfazendo o valor total de R\$ 150.320,40 (cento e cinquenta mil, trezentos e vinte reais e quarenta centavos).

VALOR TOTAL DO PREGÃO 90.006/2025: R\$ 150.320,40 (cento e cinquenta mil, trezentos e vinte reais e quarenta centavos).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
20 DE FEVEREIRO DE 2026.

**MAURÍCIO LAMEGO PINHO**  
PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

### **ADIAMENTO “SINE DIE”**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.004/2026

PROCESSO Nº SEI-2025-12000707

O Município de Angra dos Reis vem, através de sua Agente de Contratação, tornar público que a sessão da Concorrência Eletrônica referenciada, prevista para o dia 09/03/2026 às 09:00 horas, encontra-se adiada “SINE DIE”.

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2026** **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** **Nº 90.006/2026**

Aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2026, na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, por meio do INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS, nos termos das normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), do Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, em face do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.006/2026, realizado por meio do processo administrativo nº SEI-2025-24000435, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário PERFIL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 39.685.763/0001-59, Tel.: (22) 99960-0811 e e-mail: solucoesempresariaisperfil@gmail.com, localizado na Rua Marcílio Martins, nº 226 – Parque João Maria, Campos dos Goytacazes – RJ, CEP: 28027-400, neste ato representado pela Sra. Nathalia da Silva Gomes Coutinho, portadora da Carteira de Identidade nº xxxxxxxxx, expedido pelo DETRAN/RJ e CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, conforme quadro abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente Ata tem por objeto a FORMAÇÃO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) PLACAS INFORMATIVAS PARA ATENDER DEMANDAS RELACIONADAS ÀS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAIS, ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E DEMAIS ATIVIDADES DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS – IMAAR, para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura de Angra dos Reis que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.006/2026 e/ou no Termo de Referência.

ITEM	QTD.	UN.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/MODELO	PREÇO UN. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	40	Unid.	<b>CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA</b> CHAPA DE ACM (PAINEL COMPOSTO DE ALUMÍNIO). DIMENSÕES 1,500m X 1,200m. PINTURA ELETROSTÁTICA; LETRAS EM PELÍCULA REFLETIVA COM GRAU TÉCNICO TODAS AS CORES. BASE EM TUBO METALON/QUADRADO LADOS:80X40mm / ESPESSURA:1,50mm /COMPRIMENTO: 3.000mm, COM SEÇÃO QUADRADA PRODUZIDO A PARTIR DE BOBINAS DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO SAE/ABNT 1008/1012, FUNDAÇÃO MÍNIMA EM CONCRETO DE 30cm (LARG.) X 30cm (COMPR.) X 50cm (PROFUND.) ESTRUTURA PARTE TRASEIRA PLACAS: REFORÇO EM METALON CONFORME COMPRIMENTO DA PLACA.	PRÓPRIA	R\$ 1.547,95	R\$ 61.918,00
	60	Unid.	<b>CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA</b> CHAPA DE ACM (PAINEL COMPOSTO DE ALUMÍNIO). DIMENSÕES: 1,200m X 0,900m. PINTURA ELETROSTÁTICA; LETRAS EM PELÍCULA REFLETIVA COM GRAU TÉCNICO TODAS AS CORES. BASE EM TUBO METALON/QUADRADO LADOS:80X40mm / ESPESSURA:1,50mm /COMPRIMENTO: 3.000mm, COM SEÇÃO QUADRADA PRODUZIDO A PARTIR DE BOBINAS DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO SAE/ABNT 1008/1012, FUNDAÇÃO MÍNIMA EM CONCRETO DE 30cm (LARG.) X 30cm (COMPR.) X 50cm (PROFUND.) ESTRUTURA PARTE TRASEIRA PLACAS: REFORÇO EM METALON CONFORME COMPRIMENTO DA PLACA	PRÓPRIA	R\$ 1.098,99	R\$ 65.939,40
	50	Unid.	<b>CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA</b> CHAPA DE ACM (PAINEL COMPOSTO DE ALUMÍNIO). DIMENSÕES 0,50m X 0,70m. PINTURA ELETROSTÁTICA; LETRAS EM PELÍCULA REFLETIVA COM GRAU TÉCNICO TODAS AS CORES. BASE EM TUBO METALON/QUADRADO LADOS:80X40mm / ESPESSURA:1,50mm /COMPRIMENTO: 3.000mm, COM SEÇÃO QUADRADA PRODUZIDO A PARTIR DE BOBINAS DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO SAE/ABNT 1008/1012, FUNDAÇÃO MÍNIMA EM CONCRETO DE 30cm (LARG.) X 30cm (COMPR.) X 50cm (PROFUND.) ESTRUTURA PARTE TRASEIRA PLACAS: REFORÇO EM METALON CONFORME COMPRIMENTO DA PLACA.	PRÓPRIA	R\$ 449,26	R\$ 22.463,00
<b>Valor Total da ARP R\$ 150.320,40 (cento e cinquenta mil, trezentos e vinte reais e quarenta centavos).</b>						

## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, a partir da data da sua publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Parágrafo Primeiro – No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

Parágrafo Segundo – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo Quarto – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA TERCEIRA – ORDEM DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços cujos preços ora são registrados será requisitada por intermédio da apresentação da Ordem de Execução correspondente.

Parágrafo único – Cada Ordem de Execução conterá, sucintamente:

- a) o número da Ata;
- b) a descrição do serviço;
- c) o local de entrega e hora;
- d) o valor da requisição;
- e) as condições de pagamento;
- f) as penalidades;
- g) a garantia contratual.

#### CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – Até o 5º dia útil de cada mês a CONTRATADA deverá apresentar ao IMAAR relatório mensal das atividades do mês anterior.

Parágrafo Segundo – O relatório será recebido pela fiscalização, nos termos do art. 140, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme a seguir.

(a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

(b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Parágrafo Terceiro – O recebimento provisório ou definitivo pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do objeto contratado, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Termo de Referência.

Parágrafo Quarto – O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o Termo de Referência.

Parágrafo Quinto – O descumprimento de prazos ou de especificações previstos no instrumento convocatório facultará à Administração exigir perdas e danos nos termos dos Artigos 402 a 405, do Código Civil Brasileiro.

I - Além das sanções referidas no item anterior, a CONTRATADA

inadimplente estará sujeita às penalidades previstas na legislação que regerá o certame licitatório, bem como as sanções previstas na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor – e legislação complementar, sem prejuízo na aplicação das sanções administrativas previstas no ato convocatório.

Parágrafo Sexto – Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo do documento de cobrança no Protocolo do IMAAR e obedecido ao disposto na legislação.

Parágrafo Sétimo – Os pagamentos à CONTRATADA serão realizados em razão do(s) serviços/fornecimento efetivamente executados sem que o Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis esteja obrigado a contratar a totalidade dos serviços previstos na Ata.

Parágrafo Oitavo – A Administração reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento, se os serviços estiverem em desacordo com as especificações constantes do Edital.

#### Parágrafo Nono – DO PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ:

I - A Licitante vencedora fica obrigada a emitir Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, para pagamento do objeto desta licitação (que está sujeito à tributação do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISS), devendo, para isso, as empresas que não tenham sede no Município de Angra dos Reis providenciar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da assinatura Do Contrato ou expedição da Nota de Empenho, o “Cadastro Mobiliário de Contribuintes” - CMC, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Angra dos Reis/RJ por meio eletrônico “ <https://siarm.angra.rj.gov.br/acesso/seguranca/login> “, telefone (24) 3365-3978, (24) 3365-4259 ou (24) 3365-6466, de acordo com o disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 7.725 de 04 de janeiro de 2011 e Art. 5º, do Decreto Municipal nº 8.162 de 15 de dezembro de 2011.

#### CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O fornecimento dos materiais/serviços obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração.

Parágrafo Primeiro – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas à prestação dos serviços, observadas as condições do Termo de Referência Anexo I e desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – O Órgão Gerenciador promoverá periodicamente pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição para a aquisição dos materiais e/ou publicação dos preços registrados no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

Parágrafo Terceiro – A prestação dos serviços será precedida de preenchimento, pelo Órgão Participante, do respectivo formulário “ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO”, que será entregue às empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados, após aquiescência do Órgão Gerenciador, com a antecedência mínima descrita no Termo de Referência Anexo I, para prestação no local indicado.

Parágrafo Quarto – A contratação somente estará caracterizada após o recebimento da “ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO”, devidamente acompanhada da competente Nota de Empenho.

Parágrafo Quinto – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Pregão.

Parágrafo Sexto – Como condição para a prestação dos serviços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se comprometem a apresentar a documentação referente à sua habilitação devidamente atualizada.

Parágrafo Sétimo – No caso de produtos importados, toda a documentação relativa à importação deverá estar disponível a qualquer tempo.

Parágrafo Oitavo – A aceitação dos serviços pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa beneficiária por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência Anexo I, ainda que verificados posteriormente.

Parágrafo Nono – Será de responsabilidade do Beneficiário que tiver seus preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por

culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.

Parágrafo Décimo – O inadimplemento de qualquer item do Edital ou desta Ata ensejará, a critério do Titular do Órgão Gerenciador, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

#### CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa das licitantes vencedoras em assinar a presente Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 20.4 do Edital, sujeitando-a às penalidades previstas no parágrafo segundo desta Cláusula.

Parágrafo Primeiro – Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo segundo – A aplicação da sanção prevista na alínea “b” observará os seguintes parâmetros:

- 1) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 2) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 3) 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor

do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

4) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do Contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

5) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia útil de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.

6) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

7) Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA 2		
INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
<b>Para os itens a seguir, deixar de:</b>		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir quaisquer dos itens do Contrato e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no Contrato;	01

Parágrafo Terceiro – As sanções somente serão aplicadas após o de-

curso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

Parágrafo Quarto – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente aquela prevista nas alíneas “b”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

Parágrafo Quinto – As multas eventualmente aplicadas com base na alínea “b” do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Sexto – As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

Parágrafo Sétimo – Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, o CONTRATANTE suspenderá, observado o contraditório e ampla defesa, os pagamentos devidos à CONTRATADA até a comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como até a recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

Parágrafo Oitavo – A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Parágrafo Nono – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO**

Parágrafo Primeiro – Os preços registrados poderão ser alterados

por ocasião de sua atualização periódica, voltada à manutenção da conformidade dos valores com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Parágrafo Segundo – Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo da prestação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

Parágrafo Terceiro – Observado o disposto no parágrafo segundo, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevisíveis, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) convocar os prestadores de serviço registrados, obedecida à ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

b) frustrada a negociação, os prestadores de serviço beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;

c) convocar os demais prestadores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes da solicitação do serviço;

b) convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material específico, ad-

otando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Parágrafo Sexto – A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

a) pelo decurso do prazo de vigência;

b) pelo cancelamento de todos os preços registrados;

c) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

d) por razões de interesse público, devidamente justificadas;

e) no caso de substancial alteração das condições de mercado.

Parágrafo Sétimo – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração:

a) quando a empresa beneficiária do registro não assinar o contrato de prestação de serviços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

b) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

c) quando a empresa beneficiária do registro for liberada;

d) quando a empresa beneficiária do registro descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

e) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

f) quando a empresa beneficiária do registro sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

g) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar o preço revisado pela Administração;

II – Por iniciativa da empresa beneficiária do registro, mediante

solicitação formal, comprovando a impossibilidade de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, devidamente aceita pela Administração.

Parágrafo Oitavo – No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração Pública Municipal, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Nono – Na hipótese prevista no parágrafo oitavo, o fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

Parágrafo Décimo – Na hipótese de cancelamento do preço registrado, poderão ser convocados os licitantes remanescentes para a formalização do contrato de fornecimento de bens, respeitada a ordem de classificação e observado o preço da proposta vencedora, bem como os requisitos de habilitação e o procedimento previsto no Edital.

Parágrafo Décimo Primeiro – O cancelamento dos preços registrados deverá ser formalizado por escrito e comunicado à empresa beneficiária por meio de correspondência com aviso de recebimento e por publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, juntando-se o comprovante da notificação aos autos do processo em que reduzido a termo o registro de preços.

#### CLÁUSULA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Angra dos Reis para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90.006/2026 e as propostas de preço das licitantes vencedoras do mencionado Pregão.

E por estarem justos e acordados, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

**MAURÍCIO LAMEGO PINHO**

PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE  
DE ANGRA DOS REIS

#### **EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N.º 003/2026/SCP.** **ASGEV ART. 75, INCISO II, ART. 91 E 95,** **DA LEI N.º 14.133/2021**

PARTES: Prefeitura Municipal de Angra dos Reis através da Secretaria de Cultura e Patrimônio e J C de Angra Comércio e Serviços LTDA ME;

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviço de 06 (seis) Profissionais de Apoio de Produção – para atuar no continente na alta temporada, por período de 04 (quatro) diária(s), item 09 valor unitário R\$ 199,00, para atender ao evento “Carnaval 2026”, nos dias 14/02/2026 à 17/02/2026, Termo de Adesão n° 011/2025/SCP – Processo SEI 2025-03001044, conforme especificações constantes no Termo de Referência;

VALOR: R\$ 4.776,00 (quatro mil e setecentos e setenta e seis reais);

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 20.2022.13.392.02 19.2175.339039, Fonte n.º 15000000, Ficha n.º 20260307, Nota de Empenho n.º 1067/2026;

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária da contratada, até 30 (trinta) dias após, a contar do recebimento da nota fiscal contendo a discriminação detalhada dos serviços, e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento, observado o disposto no art. 63 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato;

AUTORIZAÇÃO: Solicitado por meio do Documento de Formalização de Demanda (Doc. SEI n° 00886792), devidamente autorizado pelo Ordenador(a) de Despesas (Doc. SEI n° 01026322), Solicitação de Empenho (Doc. SEI n° 01026320), constantes no Processo SEI-2025-03001044;

FISCAIS DESIGNADOS: MATTHEUS LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA – Matrícula n° 33.610 como gestor, ANDRÉ FELIPE PEREIRA NUNES DE SOUZA – Matrícula n° 33559 como titular, ROBSON COSME DE OLIVEIRA - Matrícula n° 12.277, como suplente;

DATA DO EMPENHO: 13/02/2026.

**MARLENE PONCIANO**

SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**PORTARIA Nº 330/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI-2026-15000494.

**RESOLVE:**

**DISPENSAR**, a servidora **CAMILA WERNECK LINHARES**, Cirurgiã-Dentista, matrícula 11166, da Responsabilidade Técnica pela Unidade de Saúde do Parque Belém, da Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 05 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
04 DE MARÇO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**MARCOS SANTOS ROCHA**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 331/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI-2026-15000494.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR CAMILA WERNECK LINHARES**, Cirurgiã-Dentista, matrícula 11166, para exercer a Responsabilidade Técnica pelo Serviço de Odontologia da UPA Infantil Agda Maria, da Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis, em substituição ao servidor Jarbas Custódio Junior, matrícula nº 12211, designado pela Portaria nº 184/2015/FUSAR, com efeitos a contar de 05 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
04 DE MARÇO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**MARCOS SANTOS ROCHA**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

*Republicação do (a) EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 150/2025/FTAR.CTEVE ART. 91 E 95, DA LEI N.º 14.133/2021, de 29 de dezembro de 2025, efetuado (a) no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2272, de 29/12/2025, págs. 29, tendo em vista que ocorreu um erro de digitação anteriormente publicado.*

**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 060/2025/FTAR.CTEVE ART. 91 E 95, DA LEI Nº14.133/2021**

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA.ME.

OBJETO: Contratação de 02 (dois) sistema de som e iluminação “CLASSE A”, pelo período, de 3 (três) dias, item 03, para atender o evento “Angra Vive!”.

Contratação de 01 (um) sistema de som e iluminação “CLASSE A”, por 1 (um) dia, item 01, para atender a Embarcação Madrinha na “47º Procissão Marítima”.

Contratação de 01 (um) sistema de som e iluminação “CLASSE C”, por 1 (um) dia, item 11, para atender o evento “Esquenta 47º Procissão Marítima!”.

Contratação de 01 (um) sistema de som e iluminação “CLASSE C”, por 1 (um) dia, item 09, para atender o evento “Esquenta 47º Procissão Marítima!”.

VALOR: R\$ 184.299,00 (cento e oitenta e quatro mil, duzentos e noventa e nove reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 22.2201.23.695.0209.1486.339039.15000000, Ficha n.º 20261457, Nota de Empenho n.º 274/2025.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária da contratada, o prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento

da nota fiscal contendo a discriminação detalhada dos serviços, e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento, observado o disposto no art. 63 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado por Documento SEI nº 00927535, devidamente autorizado pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis (Doc. SEI nº 00927926, Solicitação de Empenho (Doc. SEI nº 00928438), constantes no Processo SEI-2025-21000455.

**FISCAIS DESIGNADOS:** Vanusa Leal Lopes – Matrícula nº 3500330 como fiscal titular, Luiz Felipe Dias da Conceição – Matrícula nº 3500269 como fiscal titular, Andréia Marinho da Cruz – Matrícula nº 3500290, como fiscal suplente;

**DATA DA ORDEM DE SERVIÇO:** 23/12/2025

ANGRA DOS REIS, 05 DE MARÇO DE 2026.

**RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

## PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

### ATO Nº 073/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI-2025-25009805;

#### **RESOLVE:**

1 - Ficam designados como gestor e fiscais de contrato, respectivamente, a contar de 03 de março de 2026, os servidores RAPHAEL DE OLIVEIRA LIMA (Gestor do Contrato), Secretário de Tecnologia da Informação, matrícula 8706, BERNARD DE OLIVEIRA MAIA (Fiscal), Técnico em Informática, matrícula 5272 e VANESSA GRIGÓRIO DE LUCENA (Fiscal), Técnica de Administração, matrícula 6974. A fiscalização refere-se ao Contrato n.º 002/2026, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS e a empresa HF GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ Nº 12.402.787/0001-05, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de informática, para locação de softwares nativos integrados em plataforma web, específicos à gestão pública, incluindo os serviços de instalação, implantação, treinamento, suporte técnico e operacional, manutenção, atualização, customização e as alterações que se fizerem necessárias de acordo com leis vigentes durante a execução do contrato, para atendimento às áreas administrativas e financeiras, por um período de 12 (doze) meses, visando atender às necessidades desta Casa Legislativa.

MARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS e a empresa HF GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ Nº 12.402.787/0001-05, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de informática, para locação de softwares nativos integrados em plataforma web, específicos à gestão pública, incluindo os serviços de instalação, implantação, treinamento, suporte técnico e operacional, manutenção, atualização, customização e as alterações que se fizerem necessárias de acordo com leis vigentes durante a execução do contrato, para atendimento às áreas administrativas e financeiras, por um período de 12 (doze) meses, visando atender às necessidades desta Casa Legislativa.

2 – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
04 DE MARÇO DE 2026.

**JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO**

PRESIDENTE

#### ERRATA

Na Edição n.º 2298, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 06 de fevereiro de 2026

#### **ONDE SE LÊ:**

“• RENNAN DE OLIVEIRA DA SILVA LEITE, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP 3-G, matrícula 9062”

#### **LEIA-SE:**

“• RYAN GONÇALVES DE OLIVEIRA, Assessor Parlamentar, matrícula 9062 – Símbolo CAP 3-G”

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
04 DE MARÇO DE 2026.

**JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO**

PRESIDENTE

